CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - PEDRAS GRANDES – SC

Resolução Nº 12/2025, 30 de maio de 2025.

Convocação/nomeação de mesários, presidentes de mesa, escrutinadores e fiscais, na votação do processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Pedras Grandes/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedras Grandes/SC, e em atendimento ao que determina a Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1236/2023, e pelo art. 7º da Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda),

RESOLVE:

Artigo 1º – Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidente de Mesa, Mesário, Escrutinadores e fiscais, na votação do processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Pedras Grandes/SC, no dia **08/06/2025**, das 8h às 17h.
Artigo 2º – Torna pública a nomeação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atuarem como Presidente de Mesa, Mesário, Escrutinador e Fiscais na eleição do Conselho Tutelar do Município de Pedras Grandes/SC, no dia 08/06/2025, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no **Clube 12 de Outubro**, situado na Avenida Arcanjo Gabriel, s/n°, Centro, Pedras Grandes/SC.
Artigo 3º No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
Artigo 4º Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião de orientação do pleito que se realizará em data posterior divulgada, para orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, os fiscais por eles indicados conforme cronograma eleitoral.
Artigo 5º Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais previamente indicados, para participar da reunião, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial.

Artigo 6º Serão nomeados:

- 01 mesário e 01 presidente por seção.
- 02 escrutinadores
- 02 Fiscais

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, ESCRUTINADORES E FISCAIS

Nome	Função
Charlane Kelem de Fáveri	**PRESIDENTE**
Simone Marcon Felippe	**MESÁRIO**

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - PEDRAS GRANDES – SC

Nome	
Simone Marcon Felippe	**ESCRUTINADOR**
Jaqueline Corrêa	**ESCRUTINADOR**
Juliana Rodrigues	**FISCAL**
Magna de Medeiros	**FISCAL**

Juliana Rodrigues
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA- Pedras Grandes/SC